

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
COMUNIDADE NEGRA DE SANTOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**Publicado em 17/11/2011 - página 19**

**Audiência Pública para provimento de vagas do CMPDCN**

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos,

neste ato por meio de seu presidente, o Sr. Ubirajara Hilário Chagas, com fundamento na Lei n.º

2.427/2006, alterada pela Lei n.º 2.719/2010 e no Decreto n.º 5.943/2011, publicado no Diário Oficial

que circulou na data de 30/09/2011, faz saber a quem possa interessar, que data de **02/12/2011, a**

**partir das 14h00**, na sala Ulysses Guimarães da Câmara Municipal de Santos, sita à Praça Tenente

Mauro Batista de Miranda, n.º 1, Bairro Vila Nova, realizar-se-á a **Audiência Pública na qual se**

**proverá as vagas remanescentes do Conselho.**

O processo eletivo objetiva preencher as seguintes cadeiras:

**I** – um representante das Universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista, e respectivo suplente;

**II** – um representante de Sindicatos, Entidades de Classe e outros, e respectivo suplente;

**III** – um representante das entidades ligadas aos esportes de matriz africana, na condição de titular;

**IV** – um representante do Sistema “S” (SESC, SENAC, SENAI, etc.), e respectivo suplente;

**V** - dois representantes de entidades representativas da Comunidade Negra e respectivos suplentes;

**VI** – um representante regional morador da região dos Morros, e respectivo suplente;

**VII** - um representante regional morador da Área Continental, e respectivo suplente;

**VIII** - um representante regional morador da Área Central, e respectivo suplente;

**XI** – um representante regional morador da Zona Leste, na condição de suplente;

**X** – um representante de entidades representativas da Comunidade Negra no setor de Cultura, na condição de suplente;

**XI** – um representante de entidade voltada à Mulher Negra, na condição de suplente;

**XII** – um representante de entidade com projetos educacionais voltados à Comunidade Negra

na condição de suplente;

As regras que nortearão o provimento das referidas vagas são as adiante descritas, sendo os

casos omissos disciplinados pelo Regimento Interno dos Trabalhos da III Conferência Municipal de

Políticas de Promoção de Igualdade Racial, publicado no Diário Oficial que circulou na data de 30/

05/2011:

1) Poderá participar da Audiência Pública com direito a voto, qualquer um do povo, a despeito de

residir ou não na cidade de Santos.

2) Somente serão admitidos a participar, aqueles que assinarem a lista de presenças,

impreterivelmente até as 15h00.

3) Uma vez iniciada a Audiência Pública serão lidas as presentes regras, bem como esclarecidas

as dúvidas dos participantes, os quais sem prejuízo, serão considerados cientes das mesmas, desde

a data de sua publicação no Diário Oficial.

4) Somente poderão ser eleitas para as vagas do Conselho as pessoas físicas e jurídicas residentes

ou sediadas na cidade de Santos.

5) Os pleiteantes às vagas em tela deverão apresentar no ato da Audiência Pública os documentos

que comprovem a sua residência, para o caso de representantes regionais, ou os documentos

que comprovem a sua indicação e a localização da respectiva entidade, para o caso de pessoa

jurídica.

6) Só serão aceitos como documentos hábeis a comprovar a residência, contas de água, luz,

telefone ou correspondência oficial em nome próprio do participante.

7) Os documentos a serem apresentados por entidades, além da carta de indicação, são: cópia

do contrato social ou ato constitutivo, mencionando o local da sede, e comprovante de inscrição no

CNPJ.

8) A Audiência Pública será presidida pelo Presidente do Conselho da Comunidade Negra, ou

por outro membro Diretoria Executiva do Conselho a quem este indicar. Os demais membros da

Executiva farão parte da composição da Mesa dos Trabalhos.

9) Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do Conselho, por maioria de votos,

com base no Regimento Interno dos Trabalhos da III Conferência Municipal de Políticas de Promoção

da Igualdade Racial.

**UBIRAJARA HILÁRIO CHAGAS**

**Presidente do Conselho da Comunidade Negra**